



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL Nº 012/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Goiânia, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.702.913/0001-76, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Uugton Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4101868 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 640.295.901-44, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto nº 14 de 1º de janeiro de 2025, e o PROPONENTE Kleber de Souza Lisboa, inscrito no CPF sob o nº 710.274.831-00, representado pela empresa C&B Produções, Marketing, Comércio, Serviços e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.240.649/0001-91, sediada na Av Aristóteles, nº 1354, Jardim Mariliza, Goiânia/GO, CEP: 74.885-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a execução do projeto cultural Alma do Cerrado, selecionado no Edital de Chamamento Público nº 012/2026, consistente na realização de atividades artísticas no âmbito da programação cultural do MotoGP, conforme especificações do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

O PROPONENTE se obriga a:

- I. Executar o projeto rigorosamente conforme aprovado;
- II. Cumprir o cronograma de execução estabelecido;
- III. Responsabilizar-se integralmente por sua equipe, materiais e logística de execução;
- IV. Apresentar relatório de execução e comprovação das atividades (fotos, vídeos e/ou clipping);
- V. Garantir a qualidade técnica e artística da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração se obriga a:

- I. Efetuar o pagamento conforme pactuado na Cláusula Quarta;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto;
- III. Disponibilizar o apoio institucional necessário para a viabilização do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor total do presente termo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º: O pagamento será realizado em parcela única após a execução do objeto.

§ 2º: É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal correspondente e a comprovação de regularidade fiscal do proponente.

§ 3º: O valor acima é bruto, sujeito às retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS

O presente termo terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

* Parágrafo Único: O prazo para a execução das atividades culturais deverá observar as datas específicas da programação do MotoGP, conforme cronograma oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O PROPONENTE autoriza o Município de Goiânia a utilizar registros de imagem e áudio da execução do projeto para fins exclusivos de divulgação institucional e registro histórico da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações poderá acarretar a rescisão do termo, suspensão de pagamentos, devolução de valores já recebidos e impedimento de participação em editais futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

C&B Produções, Marketing, Comércio, Serviços e Incorporadora LTDA

Goiânia, 15 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**,
Secretário Municipal de Cultura, em 18/03/2026, às 22:58, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9664736 e o código CRC **1AD489B6**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO